



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 09/04/2021

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2021.

EMENTA: AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO BAIRRO ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO A SER INSTAURADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I E ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465/17.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no Plano Diretor do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal denominado Alto Paraíso, com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas no Decreto Municipal 14/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2021.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal